

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – PAP - 2017

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Edital de Abertura de Inscrições – PAP 2017

A Faculdade de Saúde Pública torna pública abertura de inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Aprimoramento Profissional na Área da Saúde - PAP, a serem oferecidas em 2017 para profissionais e estudantes recém-formados são considerados aqueles que se formaram num período de até 3 (três) anos, que concluíram a graduação entre 2014 até dezembro 2016, com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP (número de bolsas a ser definido), nos seguintes Programas:

Direito Sanitário e Advocacia em Saúde

Terá duração de 1 (um) ano, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Entomologia Médica e Soroepidemiologia

Terá duração de 1 (um) ano, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Psicologia em Unidade Básica de Saúde

Terá duração de 1 (um) ano, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Nutrição em Saúde Pública

Terá duração de 1 (um) ano, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Nutrição Clínica

Terá duração de 1 (um) ano, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Laboratório de Saúde Pública

Terá duração de 1 (um) ano, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O número de bolsas autorizadas pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo será divulgado em edital complementar.

I. Do Programa

1. A carga horária mínima prevista para cada programa de 1 (um) ano é de 1760 horas e para os programas correspondendo a 40 horas semanais, constituindo-se de atividades teóricas (20%) e práticas (80%).
2. Os candidatos selecionados receberão bolsas de estudo fornecidas pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo – SES-SP O valor da bolsa de estudo fixado R\$ 1.044,70 pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo – SES-SP.
3. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.
4. Durante o curso, o aprimorando não poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, devendo dedicar-se exclusivamente ao Programa de Aprimoramento Profissional – PAP, durante os 12 para o mesmo.

5. De acordo com a Resolução SS-7, de 12 de janeiro de 1996, o PAP é reconhecido nos concursos públicos realizados no âmbito do SUS/SP.

II. Das Inscrições

6. São condições para a inscrição:

6.1. Direito Sanitário e Advocacia em Saúde – ser graduado ou graduando em Saúde Pública, Farmácia-Bioquímica, Ciências Políticas, Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Serviço Social, Direito, Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional e Ciências Sociais;

6.2. Entomologia Médica e Soroepidemiologia – ser graduado ou graduando em Ciências Biológicas, Bioquímica, Medicina Veterinária e Saúde Pública;

6.3. Psicologia em Unidade Básica de Saúde – ser graduado ou graduando em Psicologia;

6.4. Nutrição em Saúde Pública – ser graduando ou graduando em Nutrição

6.5. Nutrição Clínica – ser graduando ou graduando em Nutrição. (**Obs.:** as atividades teóricas e práticas serão distribuídas entre o Centro de Saúde Paula Souza e Hospital Universitário);

6.6. Laboratório de Saúde Pública - ser graduado ou graduando em Ciências Farmacêuticas, Ciências Biológicas, Ciências Biomédicas e Medicina Veterinária e Saúde Pública;

OBS.:

- é vedada a inscrição a quem concluiu ou frequentou um programa de aprimoramento, salvo se desistir da bolsa antes de encerrado o prazo oficial para o preenchimento da vaga.
 - é vedada a inscrição a quem receber remuneração laboral proveniente de vínculo empregatício. Na eventualidade da existência de vínculo empregatício do futuro bolsista com instituição pública ou privada vinculada ao SUS, ele deverá, no momento da matrícula, apresentar atestado expedido pelo empregador de que não receberá salários ou outro rendimento de qualquer natureza enquanto participar do Programa de Aprimoramento.
7. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador com a procuração autenticada em cartório deverá no ato da inscrição apresentar:
- 7.1.** requerimento de inscrição fornecido pela Instituição;
 - 7.2.** fotocópia do CPF próprio;
 - 7.3.** fotocópia da carteira de identidade (R.G.);
 - 7.4.** declaração que está cursando o último semestre de curso superior ou diploma de graduação, devendo a escola e o curso superior serem reconhecidos pelo MEC;
 - 7.5.** fotocópia do visto de permanência no país, em se tratando de candidato estrangeiro;

7.6. *curriculum vitae* impresso;

OBS: O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerer no ato da inscrição com apresentação de laudo médico comprovando a deficiência. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.

8. No caso de inscrição por procuração deverão ser apresentados os instrumentos de mandato e documento de identidade do procurador e os documentos relativos ao "item 6".
9. Não serão recebidas inscrições por via postal.
10. As inscrições serão recebidas durante o período de 24/10/2016 a 03/11/2016 de 2ª a 5ª feiras, das 10h00 às 12h00 e da 13h30 às 15h00, no Serviço de Aprimoramento da Faculdade de Saúde Pública, Av. Dr. Arnaldo, 715, Cerqueira César.
11. As inscrições são gratuitas.

III. Da Seleção

12. A seleção constará de 2 fases:

12.1. Primeira fase - prova escrita (peso 1,0);

12.2. Segunda fase - entrevista (peso 1,0) e análise do currículo (peso 1,0).

13. A prova escrita constará de questões relativas ao programa abaixo:

Direito Sanitário e Advocacia em Saúde

- Noções gerais sobre Direito Sanitário.
- Noções gerais sobre Advocacia em Saúde.
- Noções gerais sobre Políticas em Saúde.

Entomologia Médica e Soroepidemiologia

- Noções básicas sobre Epidemiologia.
- Conhecimentos básicos sobre Ecologia.
- Conhecimentos básicos sobre Entomologia.
- Noções gerais sobre as principais doenças transmitidas por vetores biológicos.

Psicologia em Unidade Básica de Saúde

- Psicologia do Desenvolvimento.
- Noções gerais de Saúde Pública.
- Noções básicas de Psicopatologia.
- Noções gerais sobre atendimento em instituição.

Nutrição em Saúde Pública

- Políticas Públicas de Saúde e Nutrição.
- Uso e limitação das técnicas de avaliação do consumo alimentar.
- Uso e interpretação da avaliação do estado nutricional.

- Aplicações das recomendações nutricionais.
- Noções gerais de Técnica Dietética.
- Planejamento e desenvolvimento de ações educativas em Nutrição.

Nutrição Clínica

- Políticas Públicas de Saúde e Nutrição.
- Terapia nutricional nas diferentes doenças.
- Nutrição nos Ciclos da Vida.
- Avaliação nutricional.
- Educação e orientação nutricional.

Laboratório de Saúde Pública

- Conhecimentos básicos de Microbiologia ambiental e Biologia Molecular.

OBS.: A bibliografia dos programas estará disponível no site <http://www.fsp.usp.br/site/paginas/mostrar/270>.

- 14.** A prova escrita será realizada no dia 07/11/2016, às 10h00 e terá duração de, no máximo, 3 horas.
- 15.** Os candidatos deverão comparecer a Faculdade de Saúde Pública, sito a Av. Dr. Armaldo nº 715 – Cerqueira Cesar, 30 minutos antes da hora marcada, munidos de comprovante de inscrição e documento de identidade.
- 16.** A data da entrevista será comunicada no dia da Prova Escrita.
- 17.** Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas.
- 18.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo para tanto, encaminhar, por SEDEX à Coordenação do Processo Seletivo durante o período de inscrição, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.
 - 18.1.** No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os(as) candidatos(as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.
 - 18.2.** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
 - 18.3.** Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a anulação da participação do candidato no Processo Seletivo.

IV. Do Julgamento das Provas

19. A prova escrita terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0 a 10 pontos.

20. A entrevista e a análise do currículo serão avaliadas na escala de 0 a 10 pontos.

V. Da Habilitação e do Resultado da Seleção

21. Serão considerados habilitados na prova escrita os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

22. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média aritmética considerando nota da prova, nota da entrevista e nota do currículo.

23. O resultado final do Processo Seletivo será publicado em Diário Oficial, afixado no Serviço de Alunos da Faculdade de Saúde Pública e disponibilizado pela internet no endereço <http://www.fsp.usp.br/site/paginas/mostrar/270> em 12/12/2016.

24. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final do Processo Seletivo.

24.1. Não serão aceitos recursos entregues fora dos prazos estipulados neste edital;

24.2. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente, no Serviço de Aprimoramento da Faculdade de Saúde Pública, Av. Dr. Arnaldo, 715, Cerqueira César, São Paulo – SP, no período das 10h00 às 12h00 e da 13h30 às 15h00, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), devidamente fundamentado e contendo: Nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do programa, endereço completo, nº de telefone(s), e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura. Conforme o Anexo I e modelo do recurso disponibilizado <http://www.fsp.usp.br/site/paginas/mostrar/270>

24.3. A resposta ao recurso será entregue diretamente ao candidato o documento deverá ser retirado na Secretaria do Serviço de Aprimoramento; no dia 19/12/2016.

VI. Dos Critérios de Desempate e da Classificação.

25. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de Classificação, sucessivamente, o candidato:

25.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;

25.2. que obtiver maior pontuação na prova escrita.

25.3. que obtiver maior pontuação na segunda fase.

25.4. for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

VIII. Da Matrícula.

26. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação e divulgada em edital posterior.

27. A convocação estabelecida no item anterior deverá ser obedecida rigorosamente, perdendo o direito à matrícula o candidato que deixar de fazê-la no prazo estipulado

no edital referente ao item IV. 20. No Caso de desistência e não comparecimento do candidato será convocado o próximo candidato da lista publicada pelo site: <http://www.fsp.usp.br/site/paginas/mostrar/270> ou e-mail.

28. Documentação para matrícula:

28.1. número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) ou PIS (Programa de Integração);

28.2. 1 foto 3x4 recente;

28.3. fotocópia do respectivo Conselho Regional de São Paulo, conforme o caso, registro na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (OAB-SP);

28.4. fotocópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior, devendo a escola e o curso superior serem reconhecidos pelo MEC;

28.5. número da conta corrente em nome do bolsista no Banco do Brasil.

IX. Das Disposições Gerais

29. A inexatidão de informações ou irregularidade nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

30. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo, aqui estabelecidas.

31. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária da Faculdade de Saúde Pública, ouvidas as autoridades competentes.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DO (A)
Faculdade de Saúde Pública - 2017

MODELO DE RECURSO

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número de documento:

Nome do Programa:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura:

São Paulo, 07/10/2016



Prof. Dr. Leandro Luiz Giatti
Coordenador